



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24 / 2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.310.631/0001-72, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Dona Nenela, nº 146, bairro JK, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: nº 35.930.672, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fernando Linhares Pereira, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa COMERCIAL PRIME LTDA, CNPJ 55 176 303/0001-51, estabelecida à Rua Avenida Elpidia da Silva Fagundes, nº 71, Bairro Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Santa Edwiges, representada pelo Sr. andreaia doa santos fernandes, Inscrito no CPF 02472342659, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de expediente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), conforme condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e nas condições aqui estabelecidas.

1.2. O fornecedor incluído nesta ata de registro de preços está obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.3. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. Da ata de registro de preços poderão advir várias contratações até que se extinguir a quantidade registrada.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 65 /2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025, regido pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 331/2023, e ainda pelo estabelecido no edital e seus anexos.

2.2. Cumprirá o FORNECEDOR o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3 . DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



3.1. O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses contados da emissão, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses.

3.2. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

3.4. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

4 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E GESTÃO

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Termo.

4.2. O prazo máximo de entrega dos materiais constantes dos lotes 01, 02, 03, 05 e 06, é de 05 (cinco) dias úteis e dos materiais de gráfica constantes do lote 04, é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da AF - Autorização de Fornecimento, encaminhada pela Contratante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Contratante.

4.2.1. Após a entrega, os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

4.3. A entrega dos materiais será fracionada durante a vigência da ata de registro de preços, devendo ocorrer de acordo com a demanda da Câmara e mediante documento de autorização de fornecimento.

4.4. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de João Monlevade, situada na Av. Dona Nenela, nº 146, bairro Juscelino Kubitschek, João Monlevade, Minas Gerais, CEP 35.930-672.

4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desconformidade com as exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

4.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Autorização de Fornecimento, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento de qualquer obrigação prevista no instrumento convocatório;

4.9. Somente serão aceitos e recebidos os serviços e materiais que atenderem às especificações constantes do termo de referência e que estejam em perfeitas condições de uso.

4.10. O aceite/aprovação da prestação dos serviços/materiais, pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil dos fornecedores por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

4.11. A contratada fica obrigada a substituir, no prazo determinado por esta Casa Legislativa, materiais em que se verificarem defeitos ou imperfeições, sem qualquer ônus adicional, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

4.12. O prazo de garantia dos produtos deverá contemplar as normas do Código de Defesa do Consumidor.

4.13. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

5 DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os itens registrados para a empresa supracitada seguem conforme valores unitários e quantitativos a seguir.

Lote 1			
Lote 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APONTADOR DE LÁPIS C/ RESERVÁTARIO - lamina em aço, corpo em acrílico, medidas aproximadas: altura: 60mm. largura: 23mm. comprimento: 16mm. Com depósito de 6cm.	40,00 unidade	R\$ 0,90	R\$ 36,00
Marca: LEOLOE	Fabricante: LEOLOE	Modelo: LEOLOE	
BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57 X 22 - compatível com a calculadora Olivetti Logos 894 T, Largura: 57 milímetros, Comprimento: 22 metros, Cor Amarela.	60,00 unidade	R\$ 6,19	R\$ 371,40
Marca: MUCOUTO	Fabricante: MUCOUTO	Modelo: MUCOUTO	
BOBINA PVD TERMIC - Termoscrip 1 VIA, 79MM X 30M	3.500,00 unidade	R\$ 3,60	R\$ 12.600,00
Marca: SILFER	Fabricante: SILFER	Modelo: SILFER	
BORRACHA PLÁSTICA BRANCA - livre de PVC, retangular, medidas aproximadas 4,2x 2,95 x 1,4 cm. Atóxico, certificado pelo INMETRO.	50,00 unidade	R\$ 1,10	R\$ 55,00



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

Marca: LEOLEO	Fabricante: LEOLEO	Modelo: LEOLEO		
CAPA P/ ENCADERNAÇÃO; - polipropileno transparente medidas aproximadas 210x 297mm.	200,00 unidade	R\$ 0,30	R\$ 60,00	
Marca: LASSANE	Fabricante: LASSANE	Modelo: LASSANE		
CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA; - fabricada em poliestireno, tripla articulação. Medidas aproximadas 355 x 253 x 120 mm.	6,00 unidade	R\$ 38,50	R\$ 231,00	
Marca: NOVAFACIL	Fabricante: NOVAFACIL	Modelo: NOVAFACIL		
CAIXA P ARQUIVO FACIL EM POLIONDA VERDE - Caixa p/ arquivo em polionda verde escuro ofício 250x130x130mm	750,00 unidade	R\$ 3,60	R\$ 2.700,00	
Marca: ALAPLAST	Fabricante: ALAPLAST	Modelo: ALAPLAST		
CALCULADORA DE MESA GRANDE 12 DIGITOS - Display com 12 dígitos, funções aritméticas básicas, utiliza 1 Pilha AA. Composição: Plástico. Dimensões aproximadas: 21,3 cm x 16,3 cm x 4,7 cm	5,00 unidade	R\$ 23,60	R\$ 118,00	
Marca: KENKO	Fabricante: KENKO	Modelo: KENKO		
CANETA ESF. PONTA FINA AZUL - Caneta esferográfica cristal escrita fina azul 0 7, a base de corante orgânico e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, ponta fina, corpo hexagonal .	700,00 unidade	R\$ 0,70	R\$ 490,00	
Marca: COMPACTOR	Fabricante: COMPACTOR	Modelo: COMPACTOR		
CANETA TIPO ROLLER GEL, PRETA - ponta fina: 0,7 mm Tugstênio, cor azul, barra plástica, tampa ventilada e ponta na cor da tinta, clip de metal, Tinta resistente à água	4,00 unidade	R\$ 14,00	R\$ 56,00	
Marca: BIC	Fabricante: BIC	Modelo: BIC		
CANETA TIPO ROLLER GEL, AZUL - ponta fina: 0,7 mm Tugstênio, cor azul, barra plástica, tampa ventilada e ponta na cor da tinta, clip de metal, Tinta resistente à água	4,00 unidade	R\$ 14,00	R\$ 56,00	
Marca: BIC	Fabricante: BIC	Modelo: BIC		
CANETA RETROPROJETOR AZUL - Ponta média 2mm. Escreve sobre diversas superfícies. Tinta permanente e resistente à umidade.	100,00 unidade	R\$ 5,95	R\$ 595,00	
Marca: PILOT	Fabricante: PILOT	Modelo: PILOT		
CANETA MARCA TEXTO AMARELA. - Caneta marca texto, fluorescente, amarela. De secagem rápida (instantânea), devendo ainda ser lavável e não tóxica, 2 traços para sublinhar 1 mm e para destacar 4 mm.	80,00 unidade	R\$ 4,10	R\$ 328,00	
Marca: FABER	Fabricante: FABER	Modelo: FABER		
CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE - ponta fina 0.9 mm, tinta resistente a solventes, como xilol e álcool.	2,00 unidade	R\$ 101,20	R\$ 202,40	
Marca: EASYPATY	Fabricante: EASYPATY	Modelo: EASYPATY		
CLIPS DE PAPEL Nº 6/0 - para papel. Fabricado aço galvanizado, caixa com 500 unidades.	20,00 caixa	R\$ 8,10	R\$ 162,00	
Marca: TOPCLIPS	Fabricante: TOPCLIPS	Modelo: TOPCLIPS		
CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO; - polipropileno verde escuro, medidas aproximadas 210x297mm.	200,00 unidade	R\$ 1,35	R\$ 270,00	
Marca: LASSANE	Fabricante: LASSANE	Modelo: LASSANE		
COLA BRANCA LIQUIDA - Mínimo 90 gr máximo 110gr, com bico dosador, PVA. Lavável, não tóxica e não ácida. Cola papel, madeira, couro e tecido. Selo INMETRO -FISQP. Marca de referência: Scotch, Cascolar, Pritt ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas	40,00 unidade	R\$ 2,25	R\$ 90,00	

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO LINHARES PEREIRA e ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/65F0-3F1C-F99B-5AAE>





Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

Marca: PIRAPITINGA	Fabricante: PIRAPITINGA	Modelo: PIRAPITINGA
CORRETIVO LIQUIDO 18 MIL - Corretivo liquido 18 ml, fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, secagem rápida, fácil aplicação. .	40,00 unidade	R\$ 1,55 R\$ 62,00
Marca: TINTEX	Fabricante: TINTEX	Modelo: TINTEX
ETIQUETA 6181; - formato da etiqueta 101 60x025 4 mm Cada caixa com 100 folhas cada folha com 20 etiquetas	40,00 caixa	R\$ 36,80 R\$ 1.472,00
Marca: POLIFIX	Fabricante: POLIFIX	Modelo: POLIFIX
ETIQUETA REDONDA ADESIVA - em papel metálico de cor prata. Medida aproximada da etiqueta 1,5 cm. Rolo/Pacote com 500 unidades.	40,00 unidade	R\$ 13,80 R\$ 552,00
Marca: GRESPAN	Fabricante: GRESPAN	Modelo: GRESPAN
ESPIRAL PLÁSTICO 17MM; - transparente para encadernação, fabricado em PVC semi-rígido, Diâmetro de 17 mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr).	100,00 unidade	R\$ 0,55 R\$ 55,00
Marca: LASSANE	Fabricante: LASSANE	Modelo: LASSANE
ESPIRAL PLÁSTICO 12 mm - transparente para encadernação, fabricado em PVC semi-rígido, Diâmetro de 12 mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg/75gr).	100,00 unidade	R\$ 0,55 R\$ 55,00
Marca: LASSANE	Fabricante: LASSANE	Modelo: LASSANE
ESTILETE RETRÁTIL - lamina com 18 mm de largura. Trava de segurança, material do cabo plástico e emborrachado. Comprimento aproximado 16,5 cm.	30,00 unidade	R\$ 6,90 R\$ 207,00
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR
EXTRATOR DE GRAMPO, - ipo espátula. 15 cm, material: metal cromado. Galvanizado.	30,00 unidade	R\$ 1,65 R\$ 49,50
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR
FITA CORRETIVA. - Fita corretiva, medidas aproximadas 4mm x 10m. Correção a seco, produto não atóxico, tampa protetora.	60,00 unidade	R\$ 14,70 R\$ 882,00
Marca: MERCUR	Fabricante: MERCUR	Modelo: MERCUR
FITA DUPLA FACE, - branca, medidas aproximadas 18 mmm x 30 m.	40,00 unidade	R\$ 5,20 R\$ 208,00
Marca: NASTRO	Fabricante: NASTRO	Modelo: NASTRO
FITA ADESIVA 48MM X 50CM - Transparente. Composição:Polipropileno	40,00 unidade	R\$ 3,60 R\$ 144,00
Marca: NASTRO	Fabricante: NASTRO	Modelo: NASTRO
FITA CREPE ADESIVA - para uso geral, medidas aproximadas:19mm x 50m.	100,00 unidade	R\$ 3,90 R\$ 390,00
Marca: NASTRO	Fabricante: NASTRO	Modelo: NASTRO
FITA ADESIVA TRANSPARENTE; - grande. Composição: Polipropileno. Medidas 12mm x 40m.	100,00 unidade	R\$ 1,00 R\$ 100,00
Marca: NASTRO	Fabricante: NASTRO	Modelo: NASTRO
FITA ADESIVA DUPLA FACE, fixa forte - fita suportam até 5 kg. Ideal para áreas internas e externas. Medidas: 24 x 2 m.	30,00 unidade	R\$ 18,25 R\$ 547,50
Marca: ADERE	Fabricante: ADERE	Modelo: ADERE
FOLHA DE PAPEL ANTILOPE BRANCO; - 200g/m², tamanho A4 210 x 297mm. Pacote com 50 unidades	100,00 pacote	R\$ 13,70 R\$ 1.370,00

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO LINHARES PEREIRA e ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/65FO-3F1C-F99B-5AAE>





Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

Marca: OFFPAPER	Fabricante: OFFPAPER	Modelo: OFFPAPER
FOLHA DE PAPEL COLCHÊ, - brilho, branco. 180g/m². Tamanho A4 210 x 297mm. Pacotes com 50 unidades.	500,00 pacote	R\$ 20,00 R\$ 10.000,00
Marca: OFFPAPER	Fabricante: OFFPAPER	Modelo: OFFPAPER
GRAMPEADOR DE MESA 30 A 100 FLS - Totalmente em aço, com apoio plástico. Capacidade 30 A 100 folhas (75g), utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6. Cor: Preto. Base de 18 cm. Medidas aproximadas: (C x L x A): 18 X 4 X 6,5 CM.	40,00 unidade	R\$ 64,95 R\$ 2.598,00
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR
GRAMPEADOR 240 FOLHAS - em metal, com apoio emborrachado, grampeia no mínimo 240 folhas. Dimensões aproximadas 301x84x23,6mm.	2,00 unidade	R\$ 120,70 R\$ 241,40
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR
GRAMPO 266 - Grampo para grampeador 26/6 prata galvanizado Caixa com 5000 grampos	30,00 caixa	R\$ 4,15 R\$ 124,50
Marca: LOURS	Fabricante: LOURS	Modelo: LOURS
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 - prata, galvanizado. Caixa com 5.000 unidade.	4,00 unidade	R\$ 21,80 R\$ 87,20
Marca: BRW	Fabricante: BRW	Modelo: BRW
LÁPIS Nº 02 - macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis	200,00 unidade	R\$ 0,90 R\$ 180,00
Marca: MULTICOLOR	Fabricante: MULTICOLOR	Modelo: MULTICOLOR
LIVRO DE CONTA CORRENTE. - Capa dura. Livro de conta corrente, 100 folha numeradas. Gramatura: 56 g/m², formato: 218mm x 319mm	4,00 unidade	R\$ 20,00 R\$ 80,00
Marca: SÃODOMINGOS	Fabricante: SÃODOMINGOS	Modelo: SÃODOMINGOS
LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS, - folhas numeradas de 1 a 100. Capa dura. Gramatura: 56 g/m², formato: 218mm x 319mm. Cor preta. Certificado pelo FSC.	6,00 unidade	R\$ 20,65 R\$ 123,90
Marca: SÃODOMINGOS	Fabricante: SÃODOMINGOS	Modelo: SÃODOMINGOS
MOLHA DEDO EM PASTA - não contém glicerina. Composição: ácido graxo, glicóis e essência. 12 gramas	20,00 unidade	R\$ 3,00 R\$ 60,00
Marca: CARBRINK	Fabricante: CARBRINK	Modelo: CARBRINK
NOTAS AUTOADESIVA 38 X50. - Pacote com 4 blocos de 38mm x 50 mm cada cada bloco com 100 folhas blocos em cores sortidas	400,00 unidade	R\$ 6,70 R\$ 2.680,00
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR
NOTAS AUTOADESIVAS - Notas autoadesivas removíveis Pacote com 1 bloco de 76 mm x 102 mm cada bloco com 100 folhas cores sortidas	400,00 unidade	R\$ 5,40 R\$ 2.160,00
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR
PAPEL A4 - Papel A4 branco 210 x 297mm gramatura: 75g/m², pacote com 500 folhas.	650,00 pacote	R\$ 24,70 R\$ 16.055,00
Marca: PAPEX	Fabricante: PAPEX	Modelo: PAPEX
PAPEL ADESIVO CRISTAL - rolo 25m x 45cm, 80 micras laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado	8,00 unidade	R\$ 52,90 R\$ 423,20

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO LINHARES PEREIRA e ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/65FO-3F1C-F99B-5AAE>





Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

Marca: POLIFIX	Fabricante: POLIFIX	Modelo: POLIFIX		
PASTA CLASSIFICADORA 480G/M ² - cartão duplo, cor cinza, com grampo plástico. Lombo regulável. Medidas aproximadas 35 x 23 cm. Marca de referência: Polycart, Dello ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	300,00 unidade	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	
Marca: TP	Fabricante: TP	Modelo: TP		
PASTA SUSPENSIVA - 305 g/m ² , em cartão marmorizado plastificada, Hastes de metal ponteira plástica, 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões aproximadas 361 x 240mm.	200,00 unidade	R\$ 3,50	R\$ 700,00	
Marca: TP	Fabricante: TP	Modelo: TP		
PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICO - capa pvc preta, 100 envelopes médios (0,10) 4 parafusos metálicos. Formato 245x332mm ideal p/papéis ofício e A4.	20,00 unidade	R\$ 45,00	R\$ 900,00	
Marca: ACP	Fabricante: ACP	Modelo: ACP		
PERFURADOR DE PAPEL 50FLS - Dimensões aproximadas: 210 x 115 x 95 mm. Aberturas: 13mm. Capacidade de perfuração no mínimo: 50 folhas. Aço e pintura eletrostática.	30,00 unidade	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00	
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR		
PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO - para 100 folhas, Dimensões aproximadas: 115 x 240 x 260mm. Aberturas: 13mm. Capacidade de perfuração: 100 folhas. Distância entre furos: 80mm. Distância de margem: 8mm. Peso: 3,2kg. Base e cabo: Ferro fundido. Base: Plástico reciclável Pinos: Aço treilado, temperado e zincado. Separadores: Transparentes. Cor: Cinza	2,00 unidade	R\$ 270,00	R\$ 540,00	
Marca: CARVIA	Fabricante: CARVIA	Modelo: CARVIA		
REGUA CRISTAL 30CM - Régua em poliestireno 30 cm, com escala de precisão. Cor: Cristal. Dimensões aproximadas: 310 x 35 x 3.	40,00 unidade	R\$ 1,90	R\$ 76,00	
Marca: ACRINIL	Fabricante: ACRINIL	Modelo: ACRINIL		
REMOVEDOR USO GERAL. - Solvente mineral filtrado de pouco cheiro com múltiplas aplicações no uso doméstico. É recomendado na limpeza de vidros, espelhos, azulejos e remoção de gorduras, pisos de madeira e cerâmica, (não é recomendado o uso em pisos de porcelanato). Metal, etc. Dilui tinta óleo e remove de pincéis e rolos de pintura (antes de secar). Limpeza de ferramentas e de peças em geral. Lavagem de pisos desde que estas superfícies não estejam com resinas auto-brilho. 1 litro.	10,00 unidade	R\$ 16,90	R\$ 169,00	
Marca: ITAQUA	Fabricante: ITAQUA	Modelo: ITAQUA		
TESOURA MULTIUSO 26,5 CM - lamina em aço inox, cabo em polipropileno, medidas mínima aproximadas 26,5cm.	40,00 unidade	R\$ 18,70	R\$ 748,00	
Marca: BRW	Fabricante: BRW	Modelo: BRW		
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - automático, cor AZUL. 40 ml, ficha FISPQ. Composição básica: Frasco: Poliestireno injetado. Tinta: Água, Resina, Corante e Aditivos.	20,00 unidade	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	
Marca: INKWELL	Fabricante: INKWELL	Modelo: INKWELL		
TINTA PARA CARIMBO COM 40ML - tinta para carimbo, frasco com 40 ml, cores preta e azul.	10,00 unidade	R\$ 5,90	R\$ 59,00	
Marca: RADEX	Fabricante: RADEX	Modelo: RADEX		
Total Lote 1	x1		R\$ 68.820,00	

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO LINHARES PEREIRA e ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/65FO-3F1C-F99B-5AAE> e informe o código 65FO-3F1C-F99B-5AAE





5.2. A ata de registro de preços não será objeto de supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

6 DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses.

6.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da apresentação da proposta, de acordo com o INPC-IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.3. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços, os preços registrados poderão ser alterados em conformidade com as modificações ocorridas, em qualquer momento após a oferta da proposta ou do orçamento, desde que a variação seja demonstrada analiticamente, para manutenção da equação econômico-financeira.

6.4. Em caso de alterações, deverá ser mantida a proporcionalidade apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e o preço de custo da época. 6.5. Aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. O pedido de revisão de preços será processado pelo Gestor do Contrato e, sempre que necessário, remetido aos órgãos técnicos para emissão de parecer de conformidade.

6.7. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.8. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.9. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



6.12. O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.13. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.14. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.15. Não havendo êxito na convocação, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços em relação ao item ou itens enquadrados na situação.

6.16. Para fins deste, será considerado preço de mercado, a utilização dos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/2021.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

7.2. Os demais critérios e condições de pagamento estão definidos no Termo de Referência, anexo deste termo.

8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. As condições de gestão e fiscalização da execução estão definidas no Termo de Referência, anexo deste termo.

8.2. Atuará no presente processo como Fiscal a Sra. Marcilene Evangelista Dias, servidora ocupante do cargo de Supervisora de Almoxarifado e Patrimônio.

8.3. Atuará no presente processo como Gestor de Contrato a Sra. Clarice Cota e Silva, ocupante do cargo de Supervisora de Compras e Contratos.

8.4. Nos casos de gozo de férias, licenças ou quaisquer motivos que levem à ausência temporária ou definitiva do Fiscal e/ou Gestor de Contratos, deverá ser indicado um substituto para exercer as atribuições inerentes à função.



9 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador ou Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, nos prazos fixados, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação;

9.1.3. Comunicar ao fornecedor, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores formalmente designados;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

9.1.6. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e no instrumento equivalente;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

9.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.9. A Câmara Municipal de João Monlevade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições do Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente “ata de registro de preço” quando aplicável.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, esguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara Municipal de João Monlevade, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de



substituição/reposição;

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto;

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21. 13.2.

10.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

- a. Retardarem a execução do pregão;
- b. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.5. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



11 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.1.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

11.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

11.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12 - PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação deste instrumento na Imprensa Oficial do Município, nos termos e condições previstas na legislação específica.

13 - FORO

13.1 É eleito o Foro da Comarca de João Monlevade-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

João Monlevade, 09 de setembro de 2025



Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Fernando Linhares Pereira
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO
MONLEVADE

andreia doa santos fernandes
COMERCIAL PRIME LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65F0-3F1C-F99B-5AAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO LINHARES PEREIRA (CPF 065.XXX.XXX-08) em 09/09/2025 14:07:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



COMERCIAL PRIME LTDA (CNPJ 55.176.303/0001-51) VIA PORTADOR ANDREIA DOS SANTOS
FERNANDES (CPF 024.XXX.XXX-59) em 10/09/2025 08:10:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/65F0-3F1C-F99B-5AAE>